



ANEXO II – PAUTA PRODUTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.25-CH-SEDUC

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOMATE LONGA VIDA <i>Especificação : Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráuda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</i>	3400,000	QUILO	7,780	26452,00
MAMÃO FORMOSA <i>Especificação : De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	15500,000	QUILO	6,830	105865,00
CEBOLA PERA - KG <i>Especificação : De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.</i>	5700,000	QUILO	6,550	37335,00
CENOURA - KG <i>Especificação : De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser gráuda.</i>	3499,000	QUILO	6,270	21938,73
BANANA PRATA - KG <i>Especificação : Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com popa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassados e sinais de apodrecimento.</i>	45600,000	QUILO	9,370	427272,00
PIMENTÃO VERDE - KG <i>Especificação : tamanho médio, tenros, sem manchas, firmes e bem desenvolvidos, sem fermentos ou defeitos, livres de terra.</i>	4000,000	QUILO	8,680	34720,00
ALHO - KG <i>Especificação : alho in natura, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chamamento, danos mecânicos ou causados por pragas</i>	1300,000	QUILO	35,340	45942,00
BATATA INLGESA, <i>Especificação : BATATA INGLESA- Classificação primeira: ser de boa qualidade, compactos e firmes, suficientemente desenvolvida, sem broto, livre de umidade externa, com cor e sabor típico da espécie, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem sua conformação e aparência, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas</i>	5500,000	QUILO	9,410	51755,00
MAÇA "FUJI" <i>Especificação : Fruto de tamanho médio, com características integras e de boa qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da Fruta</i>	100,000	QUILO	13,250	1325,00
LARANJA PERA <i>Especificação : Deve apresentar características do cultivar bem definidas, íntegros, sem manchas e parasitas, além de ser de primeira qualidade. Isento de insetos vivos ou mortos e de substâncias nocivas a saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas em lei.</i>	17000,000	QUILO	5,840	99280,00
CHEIRO VERDE FRESCO <i>Especificação : Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada, pesando 200g por molho.</i>	1200,000	QUILO	11,300	13560,00
BATATA DOCE - KG <i>Especificação : De primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda.</i>	4500,000	QUILO	5,290	23805,00
MANGA TOMY <i>Especificação : DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO TOMMY, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.</i>	5500,000	QUILO	6,180	33990,00



BETERRABA.	3500,000	QUILO	7,290	25515,00
<i>Especificação : In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>				
MELANCIA - KG	31638,000	QUILO	4,780	151229,64
<i>Especificação : Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.</i>				
FEIJÃO DE CORDA	350,000	QUILO	5,850	2047,50
<i>Especificação : In Natura, embalados em sacos plásticos transparentes, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos</i>				
COUVE MANTEIGA	50,000	QUILO	7,670	383,50
<i>Especificação : COUVE MANTEIGA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, INTEGRO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG VALIDADE: COLHEITA RECENTE</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA	1000,000	QUILO	13,560	13560,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA	500,000	QUILO	13,090	6545,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA	500,000	QUILO	13,330	6665,00
<i>Especificação : preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Produto não fermentado, não alcoólico e sem conservantes químicos ou aditivos deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso de 1 KG. Apresentar alvará sanitário. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</i>				
ALFACE TIPO CRESPA	1500,000	QUILO	17,570	26355,00
<i>Especificação : ALFACE CRESPA- Tipo crespa, íntegra, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.</i>				
ABÓBORA/JERIMUM CABOCLO	4000,000	QUILO	11,290	45160,00
<i>Especificação : ABÓBORA/JERIMUM CABOCLO: In Natura, de primeira, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,</i>				
PEPINO,	450,000	QUILO	6,190	2785,50
<i>Especificação : PEPINO- pepino, produto de primeira linha, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo.</i>				
Total :				1203485,87

OBSERVAÇÕES:

- Todos os produtos deverão ser entregues conforme calendário do setor de alimentação escolar, em local e horário estabelecido. Todos os produtos deverão estar acondicionados em sacos plásticos ou em caixas apropriadas sendo vedada a utilização de sacos plásticos do tipo reciclado.



ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de Ipueiras, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida no Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro / Ipueiras – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas a Sra. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à _____, nº _____, em (município), inscrito no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Resolução nº 06, do FNDE e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO FRUTAS E LEGUMES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

c)

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	------------------	--------------------



			Entrega	(Preço Unitário)	(Preço Total)
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
_____ (PNAE) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando a disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

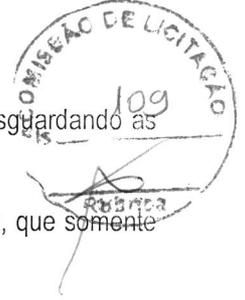
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até final do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Ipueiras /CE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ipueiras/CE, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001.25-CH-SEDUC

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Nº. Conta Corrente:	
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:			14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:			16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		6. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Formal		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):			7. DDD/Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM () NÃO ()		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		6. CPF:
6. Nome do representante e e-mail:					
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total
					Total



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001.25-CH-SEDUC**

EU, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação da Chamada Pública nº 001.25-CH-SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução 06 do FNDE relativas ao PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados a proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Ipueiras CE, ____/____/____

Assinatura